



**Decreto Nº 2565 - de 19 de Junho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0023-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQ. VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	----- R\$	16.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.200,00
Total da Unidade 08	----- R\$	16.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>16.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Junho de 2023

REINALDO MANOEL DE  
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO  
MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Dados: 2023.07.12 09:39:25 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 19 / 06 / 20 23  
  
Assinatura do Servidor